ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.842/80, de 23 de Dezembro de 1.980

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro das Laranjeiras, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à JOSEFA MARIA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à JOSEFA MARIA DE SOUZA, um lote urbano, localizado na Avenida dos Gaviões, Quadra nº 05, lote nº 20, Bairro das Laranjeiras, Limitando-se pelo lado direito ao Nascente com o lote nº 18; pelo lado esquerdo ao Poente limita-se com a Rua Basílio Miguel dos Santos; fazendo frente para o Norte com a referida à Avenida; Fundos para o Sul com quem de direito.; Medindo 10,00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 23 de Dezembro de 1.980

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal